

URGENTE

Ofício SSG-GAB 7234/2024

e-TCM 002005/2024

Assunto Sindilex solicita a iniciativa de projeto de lei visando à atualização inflacionária salarial dos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, referente ao período março/2023 a fevereiro/2024.

Referência s/n

Encaminha Cópia do(s) documento(s) 09, 10, 11, 12 e 14 do protocolo supra.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 19 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de Presidente desta Corte, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei (documentação supracitada) para a devida tramitação e apreciação na Nobre Edilidade, dos documentos pertinentes à suficiência orçamentária e ao atendimento aos ditames relativos à responsabilidade fiscal.

Atenciosamente.

Eduardo Tuma
Presidente

Ao(À) senhor(a)

Presidente

Milton Leite

Câmara Municipal de São Paulo

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/jn

Ofício SSG-GAB 7234/2024

fl. 02

Dados para acesso:

[Documento 09 do e-TCM 002005/2024](#)

[Documento 10 do e-TCM 002005/2024](#)

[Documento 11 do e-TCM 002005/2024](#)

[Documento 12 do e-TCM 002005/2024](#)

[Documento 14 do e-TCM 002005/2024](#)

MINUTA

Projeto de Lei nº /2024

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Esta lei dá cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a data-base para reajuste da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, os vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) a partir de 1º de março de 2024, conforme disposição do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior, aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos nos termos do art. 2º.

São Paulo, de de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a recomposição dos vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, de modo a atender os interesses superiores da Administração Pública e os legítimos direitos dos servidores, que devem ter sua remuneração com poder de compra preservado.

A propositura visa a cumprir o disposto no art. 37, inciso X, *ab initio*, da Constituição Federal, que determina que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual”, bem como o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que fixou o dia 1º de março de cada ano como data base para aplicação da recomposição da remuneração e deliberação sobre o conjunto de reivindicações de seus servidores.

No presente caso, o período das perdas compreende março de 2023 a fevereiro de 2024.

O índice inflacionário apurado para o período, segundo o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), é de 4,5% no período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Vale dizer que não se trata de aumento real dos salários, constituindo-se a presente proposta apenas a recomposição do poder de compra frente à inflação.

Com a finalidade de instruir o presente projeto de lei e dar cumprimento ao disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ressaltamos que o impacto orçamentário-financeiro da lei, no exercício corrente, será de R\$ 9.003.206,00 (nove milhões, três mil e duzentos e seis reais), que, somado às despesas de pessoal já existentes, corresponderá a 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício atual, estando dentro do limite de 1,75% previsto no art. 20 da LRF.

Para os exercícios de 2025 e 2026, a previsão do impacto financeiro é de R\$ 14.036.542,00 (catorze milhões, trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais) e R\$ 14.487.831,00 (catorze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais) respectivamente, que, somado às despesas de pessoal já existentes e projetadas, corresponderá a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) e 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) das respectivas receitas correntes líquidas anuais estimadas, estando, assim, dentro do limite de 1,75% aplicável a este Tribunal, conforme estabelecido na alínea a, inciso III, combinado com o § 1º, todos do art. 20 da LRF.

Destaque-se que a despesa a ser criada encontra compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido do § 1º da art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, seus efeitos financeiros serão compensados pela redução permanente de despesa e os recursos para o seu custeio têm origem nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência;

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais;

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; e

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.

De-se esclarecer, ainda, que a propositura do projeto de lei é de iniciativa privativa deste Tribunal de Contas, em face da natureza de sua matéria, e tem por finalidade o interesse público em cumprir as disposições



constitucionais de concessão de recomposição salarial dos servidores, bem como ter e manter nos quadros desta Corte de Contas servidores de alto nível de qualificação.

Ante o exposto, esta Presidência apresenta este projeto de lei e solicita aos Nobres Vereadores dessa Edilidade a sua aprovação.

São Paulo, xx de yyyy de 2024.

EDUARDO TUMA

Presidente

CCF 721/2024

Documento Eletrônico eTCM 002005/2024

Assunto: Ofício Sindilex nº 007/2024. Solicitação de Projeto de lei para que conste correção inflacionária com o índice de 4,5%, relativo ao período março/2023 a fevereiro/2024

Interessados: TCMSP
SINDILEX

À
Subsecretaria Administrativa
Senhor Subsecretário

Trata-se da apuração do impacto econômico-financeiro em face do Tribunal de Contas do Município de São Paulo apresentar iniciativa de projeto de lei, visando atualização inflacionária salarial no período de março 2023 a fevereiro de 2024, em atendimento ao pleito apresentado pelo Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal por meio do Ofício Sindilex nº 007/2024 (peça 1), mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,5%, conforme apuração efetivada pela Coordenadoria de Recursos Humanos (peça 7).

Destarte, procedemos ao cálculo do impacto econômico-financeiro da propositura consoante as disponibilidades orçamentárias deste E. Tribunal de Contas para as despesas com pessoal no exercício corrente, com projeção para o período de 2024 a 2026, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *in verbis*:

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Nessa esteira, a Unidade Técnica de Folha de Pagamentos (UTFP) e a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) efetuaram os cálculos e apuraram os montantes decorrentes do reajuste de 4,5% a ser concedido a partir do mês de março do exercício de 2024 (peças 8 e 9).

Como resultado, verificou-se que as dotações orçamentárias disponíveis no exercício financeiro de 2024 para despesas com pessoal, são suficientes para atender a recomposição salarial, no corrente exercício, sendo respeitados os limites com gastos de pessoal para o período de 2024 a 2026, consoante o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (peça 10).

Nessa esteira, o impacto econômico-financeiro decorrente do referido reajuste será de R\$ 9.003.206 (nove milhões, três mil, duzentos e seis reais), que, somado às despesas de pessoal já existentes, corresponderá a 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício atual.

Para os exercícios de 2025 e 2026 a previsão do impacto econômico-financeiro é de R\$ 14.036.542 (catorze milhões, trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e R\$ 14.487.831 (catorze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais) respectivamente, que, somado às despesas de pessoal já existentes e projetadas, corresponderá a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) e 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) das respectivas receitas correntes líquidas anuais estimadas, estando, assim, dentro do limite de 1,75% aplicável a este Tribunal, conforme estabelecido na alínea a, inciso III, combinado com o § 1º, todos do art. 20 da LRF.

Destaque-se que as aludidas despesas encontram compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido do § 1º da art. 4º da Lei Complementar nº 101/00 e os recursos para o seu custeio têm origem nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais;
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; e
- 10.10.01.032.3024.2100.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Avançando a análise, consigna-se, igualmente, que apuramos os limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe sobre o limite de gastos do Poder Legislativo, senão vejamos:

Constituição Federal

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Como resultado, verificou-se que o limite definido no art. 29-A da Constituição Federal seria obedecido com a aprovação da recomposição salarial em tela (peça 11).



Por todas as razões elencadas, conclui-se que há disponibilidade orçamentária suficiente, no exercício em curso, para suportar o impacto decorrente da recomposição salarial mediante a aplicação do índice de 4,5% a partir do mês de março do ano de 2024.

Com as providências desta Coordenadoria, retorno o presente a Vossa Senhoria em prosseguimento do feito.

Em 19 de março de 2024

RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Coordenador-Chefe Substituto
Contador CRC 1SP296825/O-2

ROK

Quadro 3 - Execução 2024
Projeção de despesas com Pessoal - Execício Financeiro 2024 - Posição 29/02/2024

Quadro 3B - Projeção das Despesas com Pessoal e Auxílios - Exercício Financeiro de 2024

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL ATUALIZADO (a)	PREVISÃO DE GASTOS CRH - JAN24/DEZ24 (SEM REAJUSTES) (b)	VALORES EMPENHADOS até 29FEV2024 (c)	VALORES LIQUIDADOS até 29FEV2024 (d)	RESERVAS A EMPENHAR até 31JAN2024 (e)	REAJUSTE DE 4,38% A PARTIR DE MAR/2023, LEI Nº 17.858, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 (f)	PREVISÃO DE REAJUSTES DATA-BASE 2024 (4,51%): REMUNERAÇÕES E AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO (15%) E SAÚDE (20%) (g)	PREVISÃO TOTAL (PREVISÃO INICIAL + REAJUSTES) (h)=(b)+(f)+(g)	SALDO DISPONÍVEL (MARGEM DE SEGURANÇA) APÓS OS REAJUSTES (i)=(a)-h)
<u>10.10.01.032.3024.2100 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE</u>										
.2100.3190.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
	. contribuições à SP- PREVICOM	590.000,00	452.675,86	66.199,26	66.199,26	-	15.974,71	17.169,30	485.819,87	104.180,13
	. cargos vagos	520.000,00	624.917,00	-	-	-	27.371,36	29.418,21	681.706,57	-161.706,57
	SUBTOTAL	1.110.000,00	1.077.592,86	66.199,26	66.199,26	-	43.346,07	46.587,51	1.167.526,44	-57.526,44
	TOTAL	1.110.000,00	1.077.592,86	66.199,26	66.199,26	-	43.346,07	46.587,51	1.167.526,44	-57.526,44
.2100.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
	. despesa com quadro de cargos	246.206.000,00	240.494.237,36	37.831.719,80	37.831.719,80	-	4.824.720,21	4.432.509,09	249.751.466,66	-3.545.466,66
	. cargos vagos	22.794.000,00	13.204.547,50	-	-	-	430.987,35	463.216,74	14.098.751,60	8.695.248,40
	SUBTOTAL	269.000.000,00	253.698.784,86	37.831.719,80	37.831.719,80	-	5.255.707,56	4.895.725,84	263.850.218,26	5.149.781,74
	TOTAL	269.000.000,00	253.698.784,86	37.831.719,80	37.831.719,80	-	5.255.707,56	4.895.725,84	263.850.218,26	5.149.781,74
.2100.3190.13	Obrigações Patronais INSS/FGTS									
	. despesa com quadro de cargos	15.960.000,00	15.637.756,09	2.377.099,56	2.377.099,56	-	581.155,87	624.614,92	16.843.526,89	-883.526,89
	. cargos vagos	1.040.000,00	706.577,26	-	-	-	50.293,48	68.437,00	825.307,73	214.692,27
	SUBTOTAL	17.000.000,00	16.344.333,35	2.377.099,56	2.377.099,56	-	631.449,35	693.051,92	17.668.834,62	-668.834,62
	TOTAL	17.000.000,00	16.344.333,35	2.377.099,56	2.377.099,56	-	631.449,35	693.051,92	17.668.834,62	-668.834,62
.2100.3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
	. despesa com quadro de cargos (HE/subst)	2.800.000,00	2.378.534,05	283.664,71	283.664,71	-	81.756,40	87.870,18	2.548.160,63	251.839,37
	SUBTOTAL	2.800.000,00	2.378.534,05	283.664,71	283.664,71	-	81.756,40	87.870,18	2.548.160,63	251.839,37
	TOTAL	2.800.000,00	2.378.534,05	283.664,71	283.664,71	-	81.756,40	87.870,18	2.548.160,63	251.839,37
.2100.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores									
	. despesa com quadro (remun exerc anter)	600.000,00	600.000,00	226.125,61	226.125,61	-	-	-	600.000,00	0,00
	SUBTOTAL	600.000,00	600.000,00	226.125,61	226.125,61	-	-	-	600.000,00	0,00
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	226.125,61	226.125,61	-	-	-	600.000,00	0,00
.2100.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas									
		5.600.000,00	5.600.000,00	1.552.121,58	1.552.121,58	-	-	-	5.600.000,00	0,00
	SUBTOTAL	5.600.000,00	5.600.000,00	1.552.121,58	1.552.121,58	-	-	-	5.600.000,00	0,00
	TOTAL	5.600.000,00	5.600.000,00	1.552.121,58	1.552.121,58	-	-	-	5.600.000,00	0,00
.2100.3190.96	Resarcimento de Desp de Pessoal Requisitado									
	CET - Dirceu de Oliveira Mendes - Dirceu Mendes	270.000,00	282.039,33	21.152,95	21.152,95	-	-	-	282.039,33	-12.039,33
	EMBU - Edson Simões - Edson Simões	340.000,00	317.997,47	23.849,81	23.849,81	-	-	-	317.997,47	22.002,53
	MPU - Júlio César de Almeida - Júlio César de Almeida	90.000,00	117.038,80	8.777,91	8.777,91	-	-	-	117.038,80	-27.038,80
	INTER UNIÃO - novo	530.000,00	525.343,47	-	-	-	-	-	525.343,47	4.656,53
	PRODAM - Mário Toledo - Mário Toledo	780.000,00	728.797,33	54.659,80	54.659,80	-	-	-	728.797,33	51.202,67
	COHAB - Fabiana Bataglia	190.000,00	194.656,53	-	-	-	-	-	194.656,53	-4.656,53
	TRE-SP - Filippe Lizardo - Filippe Lizardo	220.000,00	257.935,47	19.345,16	19.345,16	-	-	-	257.935,47	-37.935,47
	SUBTOTAL	2.420.000,00	2.423.808,40	127.785,63	127.785,63	-	-	-	2.423.808,40	-3.808,40
	TOTAL	2.420.000,00	2.423.808,40	127.785,63	127.785,63	-	-	-	2.423.808,40	-3.808,40

Quadro 3 - Execução 2024
Projeção de despesas com Pessoal - Execício Financeiro 2024 - Posição 29/02/2024

Quadro 3B - Projeção das Despesas com Pessoal e Auxílios - Exercício Financeiro de 2024

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL ATUALIZADO (a)	PREVISÃO DE GASTOS CRH - JAN24/DEZ24 (SEM REAJUSTES) (b)	VALORES EMPENHADOS até 29FEV2024 (c)	VALORES LIQUIDADOS até 29FEV2024 (d)	RESERVAS A EMPENHAR até 31JAN2024 (e)	REAJUSTE DE 4,38% A PARTIR DE MAR/2023, LEI Nº 17.858, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 (f)	PREVISÃO DE REAJUSTES DATA-BASE 2024 (4,51%): REMUNERAÇÕES E AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO (15%) E SAÚDE (20%) (g)	PREVISÃO TOTAL (PREVISÃO INICIAL + REAJUSTES) (h)=(b)+(f)+(g)	SALDO DISPONÍVEL (MARGEM DE SEGURANÇA) APÓS OS REAJUSTES (i)=(a)-h
.2100.3191.13	Obrigações Patronais (IPREM/FUNFIN/FUNPREV)									
	. Contribuição normal Funfin	34.620.000,00	30.551.128,80	4.209.123,24	4.209.123,24	-	1.003.093,26	1.456.936,17	33.011.158,23	1.608.841,77
	. Contribuição extraordinária Funfin	9.820.000,00	8.243.246,32	1.201.413,49	1.201.413,49	-	289.984,34	421.185,72	8.954.416,39	865.583,61
	. Contribuição normal Funprev	6.370.000,00	5.660.956,91	820.723,40	820.723,40	-	199.332,50	289.263,24	6.149.552,65	220.447,35
	. Contribuição extraordinária Funprev	14.810.000,00	11.408.117,07	1.644.045,82	1.644.045,82	-	402.132,06	582.973,94	12.393.223,08	2.416.776,92
	. Contribuição normal Fuprev com cargos vagos	4.900.000,00	3.750.091,00	-	-	-	164.253,99	176.536,96	4.090.881,94	809.118,06
	. Contribuição extraordinária Funprev cargos vagos	9.800.000,00	7.500.188,50	-	-	-	328.508,26	353.074,22	8.181.770,98	1.618.229,02
	SUBTOTAL	80.320.000,00	67.113.728,60	7.875.305,95	7.875.305,95	-	2.387.304,41	3.279.970,26	72.781.003,27	7.538.996,73
	TOTAL	80.320.000,00	67.113.728,60	7.875.305,95	7.875.305,95	-	2.387.304,41	3.279.970,26	72.781.003,27	7.538.996,73
.2100.3191.92	Despesas de Exercícios Anteriores (IPREM)									
	. Patronal - Funfin	51.000,00	51.000,00	-	-	-			51.000,00	0,00
	. Contribuição extraordinária - Funfin	41.000,00	41.000,00	-	-	-			41.000,00	0,00
	. Patronal - Funprev	51.000,00	51.000,00	-	-	-			51.000,00	0,00
	. Contribuição extraordinária - Funprev	225.000,00	225.000,00	-	-	-			225.000,00	0,00
	. Patronal - IPREM	32.000,00	32.000,00	-	-	-			32.000,00	0,00
	SUBTOTAL	400.000,00	400.000,00	64.407,76	64.407,76	-	-	-	400.000,00	0,00
	TOTAL	400.000,00	400.000,00	64.407,76	64.407,76	-	-	-	400.000,00	0,00
.2100.3191.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
	. ressarcimento servidores IPREM	490.000,00	474.477,62	-	-	-	-	-	474.477,62	15.522,38
	. ressarcimento servidores PMSP	25.010.000,00	25.520.933,60	-	-	-	-	-	25.520.933,60	-510.933,60
	SUBTOTAL	25.500.000,00	25.995.411,22	48.679,18	48.679,18	-	-	-	25.995.411,22	-495.411,22
	TOTAL	25.500.000,00	25.995.411,22	48.679,18	48.679,18	-	-	-	25.995.411,22	-495.411,22
.2100.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais									
	. assistência à saúde - ativos	19.860.000,00	16.619.581,05	1.352.479,11	1.352.479,11	-		2.783.200,25	19.402.781,30	457.218,70
	. assistência à saúde - inativos	14.450.000,00	10.373.427,60	864.452,30	864.452,30	-		1.728.904,60	12.102.332,20	2.347.667,80
	. assistência à saúde - Cargos Vagos	670.000,00	549.747,00	-	-	-		109.949,40	659.696,40	10.303,60
	. demais benefícios assistenciais	100.000,00	100.000,00	8.051,81	8.051,81	8.000,00			100.000,00	0,00
	SUBTOTAL	35.080.000,00	27.642.755,65	2.224.983,22	2.224.983,22	8.000	-	4.622.054,25	32.264.809,90	2.815.190,10
	TOTAL	35.080.000,00	27.642.755,65	2.224.983,22	2.224.983,22	8.000	-	4.622.054,25	32.264.809,90	2.815.190,10
.2100.3390.46	Auxílio-Alimentação									
	. vale-alimentação (Ticket)	13.120.000,00	10.098.000,00	6.527.444,00	2.200.786,00	-		1.683.000,00	11.781.000,00	1.339.000,00
	. vale-refeição	11.250.000,00	9.440.988,40	1.280.988,40	1.280.988,40	-		1.224.000,00	10.664.988,40	585.011,60
	. Vale-refeição e alimentação cargos vagos	1.180.000,00	1.608.423,75	-	-	-		241.263,56	1.849.687,31	-669.687,31
	SUBTOTAL	25.550.000,00	21.147.412,15	7.808.432,40	3.481.774,40	-	-	3.148.263,56	24.295.675,71	1.254.324,29
	TOTAL	25.550.000,00	21.147.412,15	7.808.432,40	3.481.774,40	-	-	3.148.263,56	24.295.675,71	1.254.324,29
.2100.3390.48	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas									
	. ajuda de custo (concurso)	200.000,00	200.000,00	-	-	-			200.000,00	0,00

Quadro 3 - Execução 2024
Projeção de despesas com Pessoal - Execício Financeiro 2024 - Posição 29/02/2024

Quadro 3B - Projeção das Despesas com Pessoal e Auxílios - Exercício Financeiro de 2024

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL ATUALIZADO (a)	PREVISÃO DE GASTOS CRH - JAN24/DEZ24 (SEM REAJUSTES) (b)	VALORES EMPENHADOS até 29FEV2024 (c)	VALORES LIQUIDADOS até 29FEV2024 (d)	RESERVAS A EMPENHAR até 31JAN2024 (e)	REAJUSTE DE 4,38% A PARTIR DE MAR/2023, LEI Nº 17.858, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 (f)	PREVISÃO DE REAJUSTES DATA-BASE 2024 (4,51%): REMUNERAÇÕES E AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO (15%) E SAÚDE (20%) (g)	PREVISÃO TOTAL (PREVISÃO INICIAL + REAJUSTES) (h)=(b)+(f)+(g)	SALDO DISPONÍVEL (MARGEM DE SEGURANÇA) APÓS OS REAJUSTES (i)=(a)-h)
	SUBTOTAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	0,00
	TOTAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	0,00
.2100.3390.49	Auxílio-Transporte	140.000,00	15.000,00	1.240,11	1.240,11	-			15.000,00	125.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00	15.000,00	1.240,11	1.240,11	-	-	-	15.000,00	125.000,00
	TOTAL	140.000,00	15.000,00	1.240,11	1.240,11	-	-	-	15.000,00	125.000,00
.6842.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais									
	. Benefício Assistencial aos Inativos - LEI 17.969/2023	3.650.000,00	3.650.000,00	-	-	-	-	-	3.650.000,00	0,00
	SUBTOTAL	3.650.000,00	3.650.000,00	-	-	-	-	-	3.650.000,00	0,00
	TOTAL	3.650.000,00	3.650.000,00	-	-	-	-	-	3.650.000,00	0,00
TOTAL GERAL		469.370.000,00	428.287.361,14	60.487.764,77	56.161.106,77	8.000,00	8.399.563,80	16.773.523,51	453.460.448,45	15.909.551,55
Recursos disponíveis provenientes das demais dotações do TCMSP e liberados pelos responsáveis para atender novas despesas não previstas inicialmente no orçamento										
Déficit										

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2024					
Despesa	Orçamento Inicial	Previsão de Despesa (sem reajuste)	Reajuste	Previsão de Despesa (com reajuste)	Saldo Final Previsto nas Dotações
Salários	269.000.000	258.954.492	4.895.726	263.850.218	5.149.782
IPREM	80.320.000	69.501.033	3.279.970	72.781.003	7.538.997
Ressarcimentos	27.920.000	28.419.220	-	28.419.220	(499.220)
INSS/FGTS	17.000.000	16.975.783	693.052	17.668.835	(668.835)
Indenizações	5.600.000	5.600.000	-	5.600.000	-
Substituições/Hora Extra	2.800.000	2.460.290	87.870	2.548.161	251.839
PREVCOM	1.110.000	1.120.939	46.588	1.167.526	(57.526)
DEA	400.000	400.000	-	400.000	-
Total antes da alteração do limite remuneratório	404.150.000	383.431.757	9.003.206	392.434.963	11.715.037
Alteração Limite Remuneratório (Res. nº 07/2024)	-	7.466.516	-	7.466.516	(7.466.516)
Total	404.150.000	390.898.273	9.003.206	399.901.478	4.248.522

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobe a RCL
Receita Corrente Líquida*	85.774.210.147	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.501.048.678	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.425.996.244	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.350.943.810	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2024	399.901.478	0,47%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada no Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 17.976/2023 (LDO 2024)

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2025	
Descrição	Valor
Despesa Anual (inicial)	399.901.478
Acréscimo ref. Reajuste e atualizações (anual)*	14.036.542
Previsão de Despesas com pessoal em 2025	413.938.020

* aplicando-se a variação IPCA estimada em 3,51% pela expectativa de mercado - Relatório de Mercado BCB Focús de 08.03.2024 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240308.pdf> - acessado em 18.03.2024)

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobe a RCL
Receita Corrente Líquida*	91.315.433.123	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.598.020.080	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.518.119.076	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.438.218.072	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2024	413.938.020	0,45%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada na p. 3 do Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 17.976/2023 (LDO 2024)

TCMSP - DESPESAS COM PESSOAL - ESTIMATIVA DO IMPACTO ECONÔMICO/FINANCEIRO PARA 2026	
Descrição	Valor
Despesa Anual (inicial)	413.938.020
Acréscimo ref. Reajuste e atualizações (anual)*	14.487.831
Previsão de Despesas com pessoal em 2025	428.425.851

* aplicando-se a variação IPCA estimada em 3,5% pela expectativa de mercado - Relatório de Mercado BCB Focús de 08.03.2024 (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240308.pdf> - acessado em 18.03.2024)

LIMITE DE GASTOS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de Despesas com Pessoal	Valor	% sobe a RCL
Receita Corrente Líquida*	98.259.663.010	100%
Limite Máximo Permitido pela LRF (art. 20)	1.719.544.103	1,75%
Limite Prudencial Indicado pela LRF (95% do limite máximo)	1.633.566.898	1,66%
Limite de Alerta Indicado pela LRF (90% do limite máximo)	1.547.589.692	1,58%
Total Previsto das Despesas com Pessoal em 2024	428.425.851	0,44%

* baseada na Receita Corrente Líquida estimada na p. 3 do Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 17.976/2023 (LDO 2024)

Elaborado por CCF em 18/03/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO - ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EXERCÍCIO 2024

Discriminação	Receita Arrecadada 2023
Receita Tributária	52.094.940.231,50
Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159	11.379.450.834,84
Participação na Receita da União	480.642.442,73
Cota-Parte do FPM (art. 159, inciso I, "a" e "d")	464.789.325,07
Cota-Parte do ITR (art. 158, inciso II)	14.437.389,19
Cota-Parte IOF - Comercialização do ouro (art. 153, § 5º)	1.415.728,47
Participação na Receita do Estado	10.898.808.392,11
Cota-Parte ICMS (art. 158, inciso IV)	7.491.224.855,51
Cota-Parte IPVA (art. 158, inciso III)	3.362.372.101,69
Cota-Parte do IPI s/ Exportação (art. 159, inciso II)	44.118.889,70
Cota-Parte CIDE (art. 159, inciso III)	1.092.545,21
Base de cálculo (Receita Tributária + Transferências)	63.474.391.066,34
Limite da despesa do Poder Legislativo Municipal - art. 29-A da CF (3,5%)	2.221.603.687,32

Dados extraído do Portal Transparência PMSP (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/receitas-despesas/> - acessado em 19/03/2024)

Discriminação	LOA 2024
Câmara Municipal de São Paulo*	1.136.526.570,00
Tribunal de Contas do Município de São Paulo*	533.770.342,00
Total da despesa autorizada (na LOA) do Poder Legislativo Municipal	1.670.296.912,00
Percentual da despesa autorizada sobre o somatório referido no art. 29-A	2,63%
Margem para novas autorizações de despesa	551.306.775,32

Despesas autorizadas na Lei Municipal nº 18.063/2023 - LOA 2024

Elaborado por CCF em 19/03/2024